

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia **17 de junho de 2021, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:**

1º Aprovação do Parecer SETEC 01/2021 e 02/2021 referente ao programa Nota Fiscal Gaúcha, etapa 62.

33 votos de aprovação e 2 abstenções.

2º Aprovação do Parecer 03/2021 referente ao Termo de colaboração da Associação Hospitalar Vila Nova e HPS - leitos COVID.

32 votos de aprovação, 2 votos de reprovação, e 1 voto de abstenção.

Porto Alegre, 17 de junho de 2021



Gilmar Campos
Coordenador do CMS/POA